

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO 2025/2

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

A Diretora Geral da **Faculdade Conhecimento e Ciência - FCC**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação, comunica, aos interessados, a realização do Processo Seletivo, no formato de agendamento válido à matrícula para o segundo semestre letivo de 2025, destinado ao preenchimento das vagas nos Cursos relacionados no quadro do item 2 deste edital, consonante as opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato e considerados os critérios de matrícula assinalados nos itens 8 deste edital.

1 - Das disposições preliminares:

1.1- Os candidatos ao **Processo Seletivo 2025/2 da Faculdade Conhecimento e Ciência - FCC (P.S. 2025/2)** concorrem ao total de vagas ofertadas para o curso de sua primeira opção, independentemente do turno de funcionamento dele. Caso não seja aprovado na primeira opção, valerá a segunda opção, independente do turno escolhido.

1.2- O **P.S. 2025/2** acontecerá por meio do formato de agendamento *online*, **Nota do ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior**.

1.3- Estarão aptos a participar do **P.S. 2025/2**, para concorrer às vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

1.4- Ao inscrever-se no **P.S. 2025/2** o candidato declara, expressamente, que já concluiu o Ensino Médio.

1.5- Os cursos ofertados pelo **P.S. 2025/2**, bem como suas respectivas vagas, turnos de funcionamento e tempo de duração encontram-se indicados no quadro do item 2.

1.6- O ingresso nos Cursos listados abaixo se dará no 2º semestre de 2025, de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do quadro 2.

2 – Do quadro de cursos e vagas ofertadas:

Quadro: Ofertas de vagas para o período letivo 2025/2

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS	TURNOS	LOCAL	VALOR
Direito (Bacharelado) - 10 semestres (5 anos)	Portaria nº 182, de 24/03/2025	50 50	Vespertino Noturno	Unidade Batista Campos Tv. Francisco Caldeira Castelo Branco, 1449, São Braz - Belém/PA.	Consultar Site
Educação Física (Bacharelado) - 8 semestres (4 anos)	Portaria nº 431, de 17/11/2023	50 50 50	Matutino Vespertino Noturno Integral	Unidade Exclusive Av. Conselheiro Furtado, 2499, Cremação - Belém/PA.	Consultar Site
Gestão Desportiva e de Lazer (Tecnologia) – 4 semestres (2 anos)	Portaria Nº 996, de 09/09/2021	50	Noturno	Unidade Exclusive Av. Conselheiro Furtado, 2499, Cremação - Belém/PA.	Consultar Site

Obs.: as mensalidades sofrerão reajuste de 7% no mês janeiro de cada ano ou de acordo com os índices governamentais (IPCA acumulado nos últimos 12 meses).

3- Da Inscrição no Vestibular Agendado Online (VAOL 2025/2):

3.1 - O **VAOL 2025/2** será realizado no período de **26/05/2025 à 18/09/2025**.

3.2 - **Taxa** – A inscrição para o **VAOL 2025/2** será **isenta**.

3.3 - **Inscrição** – As inscrições para o **VAOL 2025/2** deverão ser feitas exclusivamente pelo site do Processo Seletivo Integrado 2025/2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.3.1 - Acessar o site www.vestibulargrupofinama.com.br e seguir a sequência de procedimentos descritas.

3.3.2 - Preencher corretamente o **Formulário de Inscrição para o VAOL 2025/2**. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, confirmar a exatidão de todos os dados.

3.4 - **Confirmação da Inscrição** o candidato deverá confirmar sua inscrição, mediante seguir a sequência de procedimentos para confirmação da inscrição descrita. Após, o candidato deverá escolher se deseja realizar a prova no ato ou em outro momento dentro do prazo estipulado deste edital.

3.5 - Diante da eventual não realização da prova no período previsto por este edital, o candidato será automaticamente **eliminado** do **P.S. 2025/2**.

4 - Da Acessibilidade – Do candidato com Necessidades Especiais:

4.1 - Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (**Estatuto da Pessoa com Deficiência**), a **Faculdade Conhecimento e Ciência**, assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida adequada, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência.

4.2 - Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Processo Seletivo, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tipo de prova, local especial, tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição e anexar o Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, com validade de até 90 dias, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.

5 - Da Estrutura da Prova:

5.1 - A Prova do **VAOL 2025/2** será constituída por uma **Redação** totalizando **1000 (mil) pontos**.

5.2 - Os critérios para realização e correção da prova serão: domínio do tema, organização lógica do pensamento, domínio da norma culta da língua, coerência textual e conclusão do pensamento edificado.

5.3 - As provas do **VAOL 2025/2** serão realizadas pelo site www.vestibulargrupofinama.com.br.

5.4 – As normas para a realização da prova do vestibular agendado *online* serão:

- O tempo para realizar a prova será de 60 minutos;
- Ao terminar a prova o(a) candidato(a) deverá apertar no botão 'Entregar Redação';
- A redação deverá possuir entre 500 e 2500 caracteres (incluindo espaços);
- Não é permitido copiar de outros sites/aplicativos;
- Se for identificado que o texto foi, de alguma forma e/ou através de técnicas de programação, copiado e colado de outros sites, aplicativos e mesmo outras redações, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado;
- Ao final do tempo programado para a realização da prova, caso o(a) candidato(a) ainda não tenha apertado o botão “Entregar Redação”, o sistema finalizará automaticamente, considerando entregue a redação, mesmo que o(a) candidato(a) ainda não tenha concluído o seu texto;
- É vedado minimizar a tela do formulário destinado para a escrita da redação, caso contrário o sistema encerrará automaticamente a prova, considerando entregue a redação;
- Em todos os casos que a prova for finalizada (entregue) de forma automática pelo sistema, ela será corrigida de acordo com as informações escritas até o momento que foi encerrado.

6 - Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado:

6.1 - Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:

- a) não realizar a prova no prazo previsto por este edital;
- b) obtiver menos de quinhentos (500) pontos na Redação;
- c) descumprir alguma das normas descritas no item 5.4;

7 - Da convocação dos candidatos à Matrícula:

7.1 - Será sempre feita por meio de comunicação via **e-mail informado no Formulário de Inscrição**, não sendo a Faculdade obrigada a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **P.S. 2025/2**, divulgados na Internet, pelo site do Processo Seletivo Integrado 2025/2 (www.vestibulargrupofinama.com.br).

8 - Da Matrícula:

8.1 - Estarão aptos à Matrícula:

8.1.1 – Candidatos(as) classificados(as) no **VAOL 2025/2** que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

8.1.2 – Candidatos(as) com pontuação média mínima de **500 pontos** no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2020**.

8.1.3 – Candidatos(as) que já possuem ensino superior concluído.

8.1.4 – Candidatos(as) transferidos(as) de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas no MEC.

8.2 – Após a divulgação do resultado e mediante aprovação, o(a) aluno (a) poderá realizar a **matrícula até às 12h do dia 20 de setembro de 2025, na Unidade Batista Campos**, mediante agendamento prévio, sendo o aluno informado à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3 - No ato da efetivação da Matrícula, será exigida dos(as) candidatos(as) classificados(as) a seguinte **documentação**:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias ¾ idênticas, recentes e sem manchas;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência atual;
- j) Diploma de conclusão do ensino superior (para candidatos já graduados);
- k) Comprovante de pontuação do Exame do Ensino Médio – ENEM (**Cartão do Estudante** - para os candidatos que vão utilizar a pontuação do ENEM);
- l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada online pelo(a) candidato(a) classificado(a), quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;

8.4. **É imprescindível** as fotocópias serem acompanhadas dos originais.

8.5- Somente terá direito à Matrícula o(a) candidato(a) que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.6- O(a) candidato(a) que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.7- Na hipótese de o(a) candidato(a) perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de turno/semestre.

8.8- O(a) candidato(a) classificado(a) no **P.S. 2025/2** que desejar o cancelamento de sua Matrícula deverá formalizar o pedido por meio de requerimento protocolado na unidade da contratada ou pelo e-mail (atendimento@faculdefcc.edu.br).

8.8.1- Se a solicitação de cancelamento de matrícula for realizada **até 15 dias antes do início previsto do semestre** (consultar calendário acadêmico no site www.faculdefcc.edu.br), **haverá retenção de 20%** (vinte por cento) do valor para encargos administrativos.

8.8.2- Se a solicitação de cancelamento ocorrer **a menos de 15 dias antes do início previsto do semestre**, **NÃO haverá devolução** da matrícula.

9 - Das disposições finais:

9.1 – Os(as) candidatos(as) que não possuem tecnologia para realização da prova em seu domicílio, poderão realizá-la na sede da **Faculdade Conhecimento e Ciência - FCC**, localizada na Travessa Padre Eutíquio, 1730, Bairro: Batista Campos, Belém/PA, mediante agendamento prévio solicitado diretamente para o e-mail atendimento@faculdefcc.edu.br.

9.2 - Dos resultados da avaliação da prova, não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

9.3 - À Faculdade se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente a cada curso.

9.4 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, à Faculdade se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os(as) alunos(as) e/ou turma para turno diverso da opção original.

9.5 - Reserva-se à Faculdade o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos(as) para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno(a) optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução do valor pago no prazo de até 90 (noventa) dias úteis.

9.6 - A **Faculdade Conhecimento e Ciência - FCC** informa que **PARTICIPARÁ** do Fundo de Financiamento Estudantil – **FIES**, para o semestre letivo de **2025.2**, para os cursos de **Direito, Educação Física (Bacharelado) e Gestão Desportiva e de Lazer (Tecnólogo)**.

9.7 - As vagas remanescentes do **P.S. 2025/2** poderão ser (re)ofertadas por meio de Edital Específico, para ocupação no período letivo 2025.2, ou subsequentes.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização deste.

Belém (PA), 26 de maio de 2025.



Caroline Santos Constante do Nascimento
Diretora Geral

FACULDADE
CONHECIMENTO E CIÊNCIA